



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 020/2008

De 20 de maio de 2008

Projeto de Lei nº 017/2008

Autoria: Vereador SEBASTIÃO DONIZETE RORATO

Dá nova redação ao § 2º, do artigo 47 da
Lei Municipal nº 014/2008.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º, do artigo 47 da Lei Municipal nº 014/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 -

§ 2º - Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50(cinqüenta) pontos serão submetidos à entrevista pessoal, através de profissional habilitado na área psicológica e atendimento na área da criança e adolescente indicado (a) pelo Ministério Público.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 dias do mês de maio de 2008 (dois mil e oito).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

ELISABETE ABIJAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada as fls. 40 do livro competente nº 28 (vinte e oito)